

**2.1 do RT 359/2022-1, peça 71 destes autos);**

- da ocorrência registrada no item 7.1.1 da ITC 02488/2023-1, sobre serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, como forma de alerta, para que monitore permanentemente os investimentos realizados em saneamento básico, atentando para o cumprimento do prazo estabelecido para a universalização dos serviços de água e esgoto estipulado pela Lei 11.445/2007 (atualizada pela Lei 14.026/2020), qual seja 31 de dezembro de 2033;

- da ocorrência registrada no item 7.2 da ITC 02488/2023-1, como forma de alerta, acerca da necessidade de providenciar junto aos setores de contabilidade e tributação a regularização do saldo da dívida ativa atentando para que exista a correlação de informações entre os controles tributários e demonstrativos contábeis (art. 85 da Lei 4.320/1964 e NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL) [item **3.9.1 da Manifestação Técnica 772/2023-4, proc.TC 6.854/2022-7, apenso**];

- da ocorrência registrada no item 7.2 da ITC 02488/2023-1, como forma de alerta, acerca da necessidade de providenciar atendimento à IN TCE 36/2016 e Normas Brasileiras de Contabilidade, passando a efetuar o registro contábil, por competência, da depreciação dos bens imóveis, bem como das prováveis perdas em dívida ativa [item **3.10.1 e 3.10.2 da Manifestação Técnica 772/2023-4, proc.TC 6.854/2022-7, apenso**];

- da ocorrência identificada no item 9.4 da ITC 02488/2023-1, como forma de alerta, para a necessidade do Município implementar rotinas periódicas de validação dos registros contábeis, incluindo a análise dos níveis de consolidação nas contas patrimoniais do PCASP, em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 50 da LRF e no MCASP 9ª Edição, Parte IV, item 3.2.3.

**1.3- Dar ciência** aos interessados;

**1.4-** Após os trâmites regimentais, **arquivar os autos.**

**2.** Unânime.

**3.** Data da Sessão: 22/09/2023 - 36ª Sessão Ordinária da 2ª Câmara.

**4.** Especificação do quórum:

**4.1.** Conselheiros: Sérgio Manoel Nader Borges (presidente), Luiz Carlos Ciciliotti da Cunha (relator) e Domingos Augusto Taufner.

CONSELHEIRO SÉRGIO MANOEL NADER BORGES

**Presidente**

CONSELHEIRO LUIZ CARLOS CICILIOTTI DA CUNHA

**Relator**

CONSELHEIRO DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER

Fui presente:

PROCURADOR DE CONTAS LUCIANO VIEIRA  
**Em substituição ao procurador-geral**

LUCIRLENE SANTOS RIBAS  
**Subsecretária das Sessões**  
**Protocolo 1227431**

## São Gabriel da Palha

### Portaria

#### PORTARIA Nº 112, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023. CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES

**O PRESIDENTE** da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais e no exercício do seu cargo,

#### RESOLVE:

**Art.1º- CONCEDER**, férias regulamentares aos Servidores deste Poder Legislativo, relativas aos períodos abaixo discriminados:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO
ANTÔNIO MAURÍCIO MOLINÁRIO	11/10/2021 a 10/10/2022	22/01/2024 a 05/02/2024
		15/07/2024 a 29/07/2024
DANIELA GARCIA DE OLIVEIRA	02/01/2023 a 01/01/2024	15/02/2024 a 01/03/2024
		02/09/2024 a 15/09/2024

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha/ES, 18 de dezembro de 2023.

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO**  
Presidente

**LEONARDO GEIK**  
1º Secretário

**Protocolo 1228224**

## Viana

### Resolução

#### Resolução Administrativa nº 23, de 18 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre o **expediente no dia 19 de dezembro de 2023** no âmbito do Poder Legislativo de Viana.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 15 do Regimento Interno da Casa, e também pelo inciso III, do art. 23, da Lei Orgânica do Município, e